



LEI Nº. 1.957/2016

“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentadas as vagas no quadro efetivo de servidores do Município de Espigão do Oeste descritos no anexo I desta Lei, alterando a estrutura Organizacional da Lei nº 709/2002.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias das Secretarias onde serão lotados os servidores contratados.

Art. 3º. A remuneração dos servidores contratados será idêntica as já existente no quadro de pessoal deste órgão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Ana Angélica Cidade da Silveira
Sec. Munic. de Assistência Social

Laura Guedes Bezerra
Sec. Munic. de Saúde

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VAGAS NECESSÁRIAS
Motorista	02
Enfermeiro	03
Técnico em Enfermagem	06
Auxiliar de Serviços Diversos	03
Auxiliar de Copa e Cozinha	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS NECESSÁRIAS
Motorista	01
Auxiliar Cuidador	02
Auxiliar de Copa e Cozinha	02

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CARGO	VAGAS NECESSÁRIAS
Engenheiro Civil	02